



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4513
10 de junho de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

EDITAL Nº 002/2025 – SMA

Paty do Alferes, 30 de abril de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 13 de Junho de 2025, às 10 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
MARCOS PAULO SIPRIANO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	155959-0
ABRAAO SANTANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	31375-0
IVANIR BERNARDO MOURAO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	156150-9
MATHEUS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	34036-7
MARCOS FELIPE MATOS AFONSO COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	38869-6
ANTONIO LUIS DE CARVALHO VIEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	151439-2
JOSENIIR PEREIRA GABRIEL	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	33492-6
EZEQUIEL COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	32152-4
CELIMAR RODRIGUES PAULISTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	35139-3
OZEIAS SERGIO CAMILO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	153378-0
JOSE ANTONIO ROSA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	156684-0
LUIZ FERNANDO SANTOS FRAGA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	61501-3
JORGE DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	33410-3
DECIO LACERDA AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	156710-0

LEIA-SE:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

O Município de Paty do Alferes e o Fundo De Aposentadoria E Pensões Dos Servidores Públicos Civis – PATY PREVI, torna público que assinou 3º termo aditivo ao Contrato nº 116/2022, celebrado com a empresa RIO CABLE CORPORATE LTDA, tendo como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE FIBRA, VELOCIDADE MINIMA DE 200Mbps, prorrogando o prazo a partir de 01 de maio de 2025 a 10 de agosto de 2025.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2025.

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022 NO DIÁRIO OFICIAL 4487 DE 30 DE ABRIL DE 2025

ONDE SE LÊ:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

O Município de Paty do Alferes e o Fundo De Aposentadoria E Pensões Dos Servidores Públicos Civis – PATY PREVI, torna público que assinou 3º termo aditivo ao Contrato nº 116/2022, celebrado com a empresa RIO CABLE CORPORATE LTDA, tendo como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE FIBRA, VELOCIDADE MINIMA DE 200Mbps, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 01 de maio de 2025.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao Contrato nº 302/2023, celebrado com a empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES, para prorrogação de prazo do contrato em 150 (cento e cinquenta dias), a partir de 20 de março de 2025.

Paty do Alferes, 20 de março de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4463 DE 20 DE MARÇO DE 2025

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292

de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



SRP PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS A GASOLINA, MOTOSERRAS PROFISSIONAIS A GASOLINA e MOTOPODAS PROFISSIONAIS A GASOLINA**, para atender as necessidades das Secretarias participantes.
Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 10 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 137/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 137/25, celebrado com a empresa **A J BRUM DE SOUZA OFICINA MECANICA ME**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E LEVES PARA O SEGUNDO DISTRITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, no valor total de R\$ 53.535,93 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), tendo prazo de vigência de 06 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de junho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9259 de 10 de Junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	9024	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	9039	R\$ 5.000,00

29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.14	1600	9053	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9255 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a celebração religiosa de **CORPUS CHRISTI**.

DECRETA:

Art. 1º – **PONTO FACULTATIVO** nos dias **19/06/2025 (QUINTA-FEIRA)** e **20/06/2025 (SEXTA-FEIRA)**, nas repartições públicas da Administração Pública do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º – Ficam ressalvadas no Ponto Facultativo disposto no art. 1º as atividades tidas como de interesse público e essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, atividades de ordem pública e defesa civil, aqui incluída a Guarda Ambiental e Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º – Serão observados, em especial, os serviços abrangidos pelas Leis Municipais nº 2886/2022 de 28/04/2022 e nº 2894/2022 de 18/05/2022 e suas resoluções que tratam da Regulamentação dos plantões, escalas e horas extras.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 038/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, § 7º nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS. 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8 MODELO 2019/2020 COM A SEGUINTE PLACA: LMZ-7C23

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º

andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 13/06/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas

apresentadas: 16/06/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 039/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CARRETEL DE AÇO, COM CAPACIDADE PARA 100M DE MANGUEIRA E 01 POLEGADA, PARA ENROLAR A MANGUEIRA LIGADA A MOTOBOMBA DE COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 13/06/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 16/06/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 040/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS TIFORES - GUINCHO DE ALAVANCA COM UM GANCHO COM TRAVA DE 20 M DE CABO DE AÇO.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 13/06/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas

apresentadas: 16/06/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1606-6/2025

PROCESSO PMPA Nº 11570/2023

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e José Mario Dutra dos Santos Duarte, CPF nº 111.XXX.XXX-36.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I, art. 183, inciso I e art. 152, inciso IX.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 10/06/2025.

Augusto Gouvêa

Fiscal de Meio Ambiente



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4513 de 10/06/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: AVELINO DA COSTA CARVALHO
Processo: 3547/2025 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Locação de imóvel.
Valor: R\$ 38.400,00
Fundamentação: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 4116/2025 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação da FECIERJ – Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro para realização do evento “CIRCUITO CARIOCA DE DOWNHILL”.
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1505-7/2025

PROCESSO PMPA Nº 5071/2024

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Carlos Márcio Ribeiro Moreira, CPF nº 050.XXX.XXX-49.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I e 199, inciso I.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/

RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1006-3/2025

PROCESSO PMPA Nº 5071/2024

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Cláudia da Silva Conceição, CPF nº 078.XXX.XXX-89.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/

RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 10/06/2025.

Augusto Gouvêa

Fiscal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Nº 1006-7/2025

01. NOTIFICAÇÃO DATA 10/06/2025 HORA 15 : 20		02. PROCESSO 11570/2023		03. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 1812/2023	
04. NOME COMPLETO JOSE MARIO DUTRA DOS SANTOS DUARTE					
05. ENDEREÇO RUA CAPITÃO ANTÔNIO AVELAR Nº 90.					
06. BAIRRO / DISTRITO RECANTO		07. MUNICÍPIO PATY DO ALFERES		08. CEP 26950-000	
				09. UF RJ	
16. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE E ENQUADRAMENTO					
Supressão de indivíduos arbóreos sem a devida autorização e incêndio em mata/ floresta.					
Local averiguado: Rua Cap. Antônio Avelar, lote 287, Recanto, Paty do Alferes-RJ.					
Coordenadas UTM: próximo a coordenada 23K 0660890-7518941.					
19. INSTRUÇÕES					
Atendendo a denúncia anônima de supressão de indivíduos arbóreos e queima de resíduos orgânicos foi constatado pela Fiscalização Ambiental que a denúncia PROCEDE.					
Lei Municipal nº 1.691/2010:					
Art. 167 - São infrações ambientais: <i>I - Construir, instalar, ampliar, alterar, reformar, ou fazer funcionar, em qualquer parte do território do município, estabelecimentos, obras, empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais considerados comprovadamente efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, também comprovadamente, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem o prévio licenciamento do órgão competente ou com ele em desacordo;</i>					
Art. 183 - Provocar incêndio em mata ou floresta: <i>I - Multa de 774,31 (setecentos e setenta e quatro vírgula trinta e um), por hectare ou fração queimada.</i>					
Art. 152 - São consideradas circunstâncias agravantes: <i>IX - IX - se a infração afetar ou expor a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente, ou concorrer para danos à propriedade alheia;</i>					
Desta forma, fica o notificado(a) ciente de que deverá se apresentar na Secretaria de Meio Ambiente de Paty do Alferes para prestar informações e receber as orientações pertinentes. Horário de funcionamento – 2ª a 6ª, 09:00-18:00 Telefone (24) 98166-8249					
O INTERESSADO PODERÁ, PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE REPRESENTANTE MUNIDO DE PROCURAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTES TERMOS, ENCAMINHAR-SE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E PROTOCOLAR IMPUGNAÇÃO (POR ESCRITO E DE FORMA LEGÍVEL), ANEXANDO A ESTA OS INSTRUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO QUE VENHA A ALEGAR EM SUA DEFESA, NA FORMA DO ART. 132 DA LEI MUNICIPAL 1691, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010. NO CASO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO O AUTUADO PODERÁ AINDA APRESENTAR RECURSO FUNDAMENTADO, MEDIANTE REQUERIMENTO FORMAL, NA FORMA DOS ARTIGOS 203 A 211 DA LEI MUNICIPAL 1.691, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.					
20. ASSINATURA DO INTERESSADO/ RESPONSÁVEL			21. ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE		
22. 1ª TESTEMUNHA (NOME E ASSINATURA)			23. 2ª TESTEMUNHA (NOME E ASSINATURA)		

**P O R T A R I A Nº 331/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 4123/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **OSWALDO LUIZ MICHAELI**, matrícula nº 441/01, CPF XXX.741.XXX-XX e **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº135/2025, que tem por objeto **INSCRIÇÃO DA EQUIPE PATY DO ALFERES NA COMPETIÇÃO MÓDULO IV – SÉRIE BRONZE (SUB 09, 11 E 13), DE FUTSAL DO RIO DE JANEIRO**, em favor da empresa **LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 332/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 2717/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **OSWALDO LUIZ MICHAELI**, matrícula nº 441/01, CPF XXX.741.XXX-XX e **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 111/2025, que tem por objeto **TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE PATY DO ALFERES NA LIGA A INFANTO FEMININO DE VÔLEI DO CAMPEONATO DE VOLEIBOL AMADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em favor da empresa **MVS GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO LTDA ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 333/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 095/2025/SMS de 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CLAUDINEI SILVA CLAUDIO**, matrícula nº 1939/02, CPF XXX.592.XXX-XX e **ULISSES LUSTOSA COELHO**, matrícula 1356/01, CPF XXX.241.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 274/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS (LOCAL E DDD) E TRI DÍGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E SUAS UNIDADES EXTERNAS**, em favor de **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 335/2024 – ADM.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 334/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora, **SAMARA SILVA SAKAMOTO SOARES**, matrícula n.º 1303/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho, **SAVIO SAKAMOTO SOARES**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;

- Auxílio Natalidade;

- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 03/06/2025 a 29/11/2025.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 335/2025 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Nº 3051/2025;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE	116/017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 585 /2025 – G.P.

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 4207/2025, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONVOCADA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro – a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, no horário de 8 às 18h30min, no Centro Cultural Maestro José Figueira, Cento Paty do Alferes/RJ, com o tema "CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Portaria CEC nº 01, de 19 de março de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único . Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A PORTARIA nº 585/2025 GP

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES FORMADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 548/2025-GP

- I. SEGMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E EXECUTIVO MUNICIPAL
 - a. ANNA CAROLINA WILBERT REISE (Secretária de Planejamento)
 - b. RAPHAEL DA ROSA MOURA (Assessor Executivo de Planejamento)
- II. SEGMENTO DE TRABALHADORES POR ENTIDADES SINDICAIS
 - a. JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU (Sindseppa)
- III. SEGMENTO DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS
 - a. ISABELLA DE PAULA OLIVEIRA (Crea/RJ)
- IV. SEGMENTO DE EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 - a. MARCIO RUBEN SANTOS BERNARDES (Empresário)

PORTARIA Nº 586/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA DE LURDES DE MELLO FONTES matrícula 1964/02 do cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

